= LEI Nº 032/2003 =

"Autoriza o Poder Executivo a conceder a título de comodato para uso precário de materiais de propriedade da Prefeitura Municipal a Polícia Militar do Estado".

Eu, Olimpio Severino da Silva, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Planalto, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a título de comodato para uso precário da Polícia Militar, os seguintes materiais de propriedade da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 5 anos, conforme segue:

- **01 MICRO COMPUTADOR SATELLITE;**
- **01 IMPRESSORA HP DESKJET 656C;**
- **01 TECLADO SATELLITE;**
- **01 MONITOR FHILIPS COLORIDO**
- **01 ESTABILIZADOR 5MS REVOLUTION II.**

Artigo 2º - A Polícia Militar ficará responsável pela guarda, conservação e devolução dos materiais no final do prazo estipulado, elaborando-se o termo de empréstimo entre as partes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 11 de setembro de 2003.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
Registro no Livro nº 17 fl. V-13 a F-14
Em 11 / 09 / 2003
Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 16.791.879

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO